



MUNICIPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Termo de Referência

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste processo a formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de **manutenção mecânica** preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios para os veículos leves (ou de passeio), ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, vans e utilitários e caminhões e **serviços de elétrica** preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios para os veículos leves (ou de passeio), ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, vans e utilitários, caminhões e máquinas pesadas pertencentes as secretarias e Gabinete da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.2 Para manter os veículos oficiais desta prefeitura em perfeitas condições de uso e segurança, faz-se necessaria a contratação de empresa para prestação, sob demanda, dos serviços ora propostos, com o fornecimento de todas as peças, ferramentas e mão de obra para manutenção dos veiculos que compõe a frota Municipal objetivando atender as necessidades operacionais, transporte de servidores e demais usuários, bem como entregas de documentos e equipamentos.

3. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS

3.1 Realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo-se serviços de mecânica em geral, suspensão, reposição de acessórios, vidraceiro, troca de óleos e lubrificantes, substituição dos filtros de óleo e ar e aditivos aos veiculos pertencentes à frota municipal.

3.1 Quaisquer serviços pertencentes preventiva e corretiva, não alencados acima, deverão ser atendidos e estarem em conformidade com as normas de exigencias ABNT e NBR, órgão técnico competente, legislação correlacionada, normas e padrões dos fabricantes, para prestação destes serviços.

3.2 Mecânica Geral: Consiste em serviços de mecânica em motor, retifica, caixa de câmbio, carburação, injeção, velas, suspensão (consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças e outros), freios e outros não especificos anteriormente.

3.3 Hidráulica: Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidraulicos dos veículos (direção e outros).

3.4 Instalação de Acessorios: Consiste no serviço de instalação de qualquer acessorio indispensavel ao funcionamento ou segurança dos veículos.

3.5 Vidraceiro: Consiste no serviço de substituição ou reparo dos vidros frontal, traseiro e laterais, retrovisores, borrachas dos vidros e polimento dos para brisas e todos os outros serviços afins.

3.6 Óleos Lubrificantes, Filtros e Aditivos: Consiste no serviço de troca de óleo lubrificante e hidráulico, e/ou substituição de filtros e aditivos, quando necessários, por óleos e filtros HOMOLOGADOS pela fabricante/montadora. Em caso de dúvida quanto a qualidade dos mesmos, a contratante poderá solicitar avaliação dos óleos e filtros colocados em seus veículos.

3.7 Suspensão: consiste nos serviços de troca de amortecedores, estabilizadores, coifas, batentes, molas, pivôs, barra de direção e todos os outros serviços afins.

4. DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

4.1 Realização de serviços de manutenção elétrica veicular, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo-se serviços de elétrica em geral, verificação de carga de baterias, revisão e reformas em alternadores e motores de partida com eventual remoção e recolocação dos mesmos, assistência técnica em instalações dos veículos e equipamentos da Frota do Município, troca de lâmpadas, revisão e troca de chicotes, fiações, fusíveis, relés, cabos de baterias, instalação de sensores e sirenes, com eventual socorro no local onde o veículo ou equipamento encontrar-se impossível de se locomover. Serviços diversos em todos os compon
Realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, compreendendo-se serviços de mecânica em geral, suspensão, reposição de acessórios, vidraceiro, troca de óleos e lubrificantes, substituição dos filtros de óleo e ar e aditivos aos veículos pertencentes à frota municipal.

4.2 Qualquer serviço pertencente preventiva e corretiva, não elencados acima, deverá ser atendido e estarem em conformidade com as normas de exigências ABNT e NBR, órgão técnico competente, legislação correlacionada, normas e padrões dos fabricantes, para prestação destes serviços.

5. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

5.1 O serviço de manutenção veicular inclui:

5.2 Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

5.3 Fornecimento de peças novas ou de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação de serviços referidos no subitem anterior.

5.4 Os serviços de manutenção preventiva e corretiva deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:

5.4.1 A manutenção veicular deverá ser realizada com periodicidade, sempre mediante solicitação da CONTRATANTE, bem como quando houver necessidade decorrente de imprevistos (pane mecânicas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:

- a) A manutenção preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseada em plano de manutenção de cada secretaria.
- b) As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos por cada Secretaria, analisado o interesse da Administração em sua execução.
- c) A manutenção preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle por secretaria, além de outros expedientes julgados adequados.

5.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 5 (dois) dias da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização.

5.4.3 O Orçamento deverá conter, no mínimo:

- a) Quantidade de horas necessárias para realização do serviço, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção e valor total da mão de obra;
- b) Valor das peças novas ou de primeira linha, sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação de serviços referidos no subitem anterior;

5.4.4 O transporte dos veículos até a CONTRATADA se dará por conta da mesma, não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do guincho para levar ou buscar o mesmo.

5.5 Caso as peças fornecidas não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, independente da aplicação das penalidades previstas em Lei.

5.6 Todos os materiais que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos pela prestadora em até 10(dez) dias, para fins de auditoria, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do veículo ou equipamento, a solicitação de serviço autorizado com o número do orçamento e da NF e a descrição das peças utilizadas.

5.7 O prazo limite para os serviços serem executados pela CONTRATADA nos veículos do CONTRATANTE será de 05 (cinco) dia úteis da aprovação do orçamento pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação da CONTRATANTE.

5.8 Os serviços de retífica, serão executados no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação da CONTRATANTE.

5.9 Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, mediante prévio orçamento da CONTRATADA.

5.10 Para a execução dos serviços **é obrigatório** que a empresa contratada disponibilize

instalações adequadas à realização dos mesmos em um **raio máximo de 40 km**, contados através de vias públicas, da sede da contratante, tendo em vista que as despesas com deslocamento do veículo entre a sede da Contratante e o local onde será realizado o serviço ficam a encargo da Contratante, para a manutenção contínua dos serviços é necessário que os veículos da Frota estejam em boas condições mecânicas e que estes, quando encaminhados para serviço de conserto mecânico, retornem à atividade no menor prazo possível, quanto mais próximos da Sede da Prefeitura estiverem sendo executados os serviços de conserto mecânico dos veículos, haverá maior facilidade em fiscalizá-los e mais rápido os veículos retornarão para as suas atividades, bem como, mais agilmente serão executadas as garantias que se fizerem necessárias, as longas distâncias das oficinas contratadas se mostram antieconômicas para a administração, simples problemas mecânicos, passíveis de consertos rápidos, demandariam o deslocamento ou a remoção do veículo até a CONTRATADA, visando à execução do orçamento e dos serviços necessários, para somente após haver a restituição desta ao trabalho;

6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

6.1 O serviço de manutenção elétrica veicular inclui:

6.2 Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.3 Fornecimento de peças novas ou de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação de serviços referidos no subitem anterior.

6.4 Os serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva deverão ser prestados levando-se em consideração o seguinte:

6.4.1 A manutenção elétrica veicular deverá ser realizada com periodicidade, sempre mediante solicitação da CONTRATANTE, bem como quando houver necessidade decorrente de imprevistos (pane elétricas, casos fortuitos, motivos de força maior) observando-se o seguinte:

- d) A manutenção elétrica preventiva deverá ocorrer de forma planejada e periódica por meio de procedimentos necessários ao bom funcionamento e à segurança dos veículos, baseada em plano de manutenção de cada secretaria.
- e) As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos por cada Secretaria, analisado o interesse da Administração em sua execução.
- f) A manutenção elétrica preventiva deverá ser organizada através de fichas padronizadas de controle por secretaria, além de outros expedientes julgados adequados.

6.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar o orçamento para execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias da entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pelo Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização.

6.4.3 O Orçamento deverá conter, no mínimo:

- c) Quantidade de horas necessárias para realização do serviço, valor unitário da Hora Técnica de Manutenção Elétrica e valor total da mão de obra;
- d) Valor das peças novas ou de primeira linha, sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação de serviços referidos no subitem anterior;

6.4.4 O transporte dos veículos até a CONTRATADA se dará por conta da mesma, não sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento do guincho para levar ou buscar o mesmo.

6.5 Caso as peças fornecidas não corresponderem às exigências técnicas pertinentes, serão devolvidas para serem substituídas pela detentora da Ata, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, independente da aplicação das penalidades previstas em Lei.

6.6 Todos os materiais que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidos pela prestadora em até 10(dez) dias, para fins de auditoria, com a indicação clara e segura, através de acondicionamento resistente, etiquetagem ou pintura com tinta apropriada, constando a identificação do veículo ou equipamento, a solicitação de serviço autorizado com o número do orçamento e da NF e a descrição das peças utilizadas.

6.7 O prazo limite para os serviços serem executados pela CONTRATADA nos veículos do CONTRATANTE será de 05 (cinco) dias úteis da aprovação do orçamento pelo Gestor ou Comissão de Fiscalização, salvo justificativa prévia por parte da CONTRATADA e aceitação da CONTRATANTE.

6.8 Todo serviço somente será realizado após autorização do Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, mediante prévio orçamento da CONTRATADA.

6.9 Para a execução dos serviços é **obrigatório** que a empresa contratada disponibilize instalações adequadas à realização dos mesmos em um **raio máximo de 40 km**, contados através de vias públicas, da sede da contratante, tendo em vista que as despesas com deslocamento do veículo entre a sede da Contratante e o local onde será realizado o serviço ficam a encargo da Contratante, para a manutenção contínua dos serviços é necessário que os veículos da Frota estejam em boas condições mecânicas e que estes, quando encaminhados para serviço de conserto mecânico, retornem à atividade no menor prazo possível, quanto mais próximos da Sede da Prefeitura estiverem sendo executados os serviços de conserto mecânico dos veículos, haverá maior facilidade em fiscalizá-los e mais rápido os veículos retornarão para as suas atividades, bem como, mais agilmente serão executadas as garantias que se fizerem necessárias, as longas distâncias das oficinas contratadas se mostram antieconômicas para a administração, simples problemas mecânicos, passíveis de consertos rápidos, demandariam o deslocamento ou a remoção do veículo até a CONTRATADA, visando à execução do orçamento e dos serviços necessários, para somente após haver a restituição desta ao trabalho;

7. DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE

PEÇAS E ACESSÓRIOS

7.1 Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos ou de primeira linha sem uso prévio;

7.1 Excepcionalmente é permitido mediante justificativa por parte da CONTRATADA o recondicionamento das peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo, mediante autorização do gestor da frota do Município.

7.2 Quando houver necessidade de substituições de acessórios e componentes, partes e peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

- a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
- b) Quando o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas no item 6.1.
- c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para execução do serviço.
- d) Toda substituição de acessórios e componentes, partes e peças de reposição deverá ser oriundo de serviços realizados, conforme objeto do serviço de manutenção mecânica preventiva e corretiva.

7.3 A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual.

7.4 A Secretaria solicitante ou setor de compras definirá se a peça a ser adquirida será nova e ou de primeira linha ou será recondicionada a peça original do veículo.

8. DISPOSIÇÕES SOBRE FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

8.1 Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser novos ou de primeira linha sem uso prévio;

- a) Excepcionalmente é permitido mediante justificativa por parte da CONTRATADA o acondicionamento das peças originais dos veículos, quando possível, desde que não venham a interferir na segurança do veículo, mediante autorização do gestor da frota do Município.

8.2 Quando houver necessidade de substituições de acessórios e componentes, partes e peças de reposição, a CONTRATADA deverá apresentar orçamento ao Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização, que por sua vez:

- a) Fará os levantamentos necessários à comprovação do preço praticado pela CONTRATADA e autorizará a execução dos serviços de reposição ou;
- b) Quando o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização entender que os preços praticados pela CONTRATADA são desproporcionais ou manifestamente elevados em relação ao mercado, negociará diretamente com a CONTRATADA alternativas para execução do serviço, desde que sejam mantidas as garantias previstas no item 6.1.
- c) Caso a negociação do item não seja possível ou razoável para qualquer das partes, a CONTRATADA declinará formalmente da execução do serviço e o Gestor do Contrato e/ou a Comissão de Fiscalização poderão adotar outros procedimentos previstos na legislação para execução do serviço.
- d) Toda substituição de acessórios e componentes, partes e peças de reposição deverá ser oriundo de serviços realizados, conforme objeto do serviço de elétrica preventiva e corretiva.

8.3 A CONTRATADA deverá prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos, fornecendo toda e qualquer informação ao Gestor do Contrato e/ou Comissão de Fiscalização, para acompanhamento da execução contratual.

8.4 A Secretaria solicitante ou setor de compras definirá se a peça a ser adquirida será nova e ou de primeira linha ou será recondicionada a peça original do veículo.

9. DA GARANTIA DO SERVIÇO E DAS PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS & DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

9.1 O prazo de garantia das peças novas ou de primeira linha é de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data da emissão da NF.

9.2 A detentora do contrato se responsabilizará pela reposição de qualquer peça/acessórios defeituosos, assim que confirmada pela fábrica a procedência da reclamação em 02 (dois) dias úteis.

9.2 A detentora do contrato deverá disponibilizar a garantia do serviço prestado de até 90 (noventa) dias após a entrega do serviço e sua fiscalização.

10. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

10.1 Os serviços, objeto do contrato a ser celebrado, serão prestados pela licitante vencedora no período das 08:00 às 20:00hs de segunda a sexta-feira, e com plantão em feriados, sábados e domingos.

10.2 A CONTRATADA deverá possuir os equipamentos mínimos necessários para desenvolver os serviços pretendidos conforme tabela abaixo:

PRENSAS	X
APARELHO DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO DE VEÍCULOS COM MOTORES ELETRÔNICOS (SCANNER AUTOMOTIVO) HOMOLOGADO	X
MORSAS	X
GRAXEIRAS	X
PISTOLA AUTOMÁTICA	X
CONJUNTO DE SOLDAS OXIGÊNIO	X
CONJUNTO DE SOLDAS COMPLETO	X
EXTINTORES	X
BANCADA PARA MONTAR E DESMONTAR	X
CARREGADOR DE BATERIA PORTÁTIL	X
ELEVADORES AUTOMOTIVOS	X
MAQUINA DE SOLDAS ELÉTRICA	X
ESMERIS	X
COMPRESSOR DE AR	X
BARRACÃO DE OFICINA	X
LIXADEIRAS	X
FURADEIRAS	X
REBITADEIRAS	X
CAIXA DE FERRAMENTAS COMPLETA	X
BOMBA DE ÓLEO	X
MACACOS HIDRÁULICOS E JACARÉ	X
SUORTE DE MOTOR	X

10.3 Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos veículos sob sua guarda.

10.4 Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observância com as normas técnicas e em conformidade com as especificações de fábrica, bem como em consonância com as determinações do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.

- 10.5** Submeter à aprovação, no Máximo de 02 (dois) dias contados do ingresso dos veículos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem realizados bem como as peças, componentes, acessórios, trocas de óleo e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.
- 10.6** Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veículos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.
- 10.7** Responsabilizar-se pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos de integridade física das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, preposto ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

11. DAS CONDIÇÕES MINIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 11.1** Os serviços, objeto do contrato a ser celebrado, serão prestados pela licitante vencedora no período das 08:00 às 20:00hs de segunda a sexta-feira, e com plantão em feriados, sábados e domingos.
- 11.2** A CONTRATADA deverá possuir os equipamentos mínimos necessários para desenvolver os serviços pretendidos conforme tabela abaixo:

Carregador de bateria 12v/24v com auxiliar de partida	X
Testador de bateria	X
Aparelho de salva memória de bateria OBD2	X
Scanner	X
Osciloscópio	X
Multímetro	X
Aparelho de teste para curto circuito automotivo	X
Caneta de polaridade	X
Manômetro de pressão para teste da bomba elétrica	X
Década resistiva	X
Ferro de solda	X
Bancada de teste para alternadores 12v/24	X
Alinhador de farol	X
Bancada com morsa torno	X
Elevacar	X
Macaco hidráulico	X
Preguiças	X
Rampa	X
Alicate descascador de fios	X

- 11.3** Adotar todos os procedimentos necessários a preservar a integridade e segurança dos

veiculos sob sua guarda.

- 11.4** Executar fielmente, dentro dos prazos previstos, todos os serviços que lhe foram confiados, em observancia com as normas tecnicas e em conformidade com as especificações de fabrica, bem como em consonancia com as determinações do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização do CONTRATANTE.
- 11.5** Submeter à aprovação, no máximo de 02 (dois) dias contados do ingresso dos veiculos na oficina, os orçamentos solicitados, discriminando de forma clara padronizada e detalhada os serviços a serem realizados bom como as peças, componentes, acessorios, e materiais a serem fornecidos, observando-se, na formulação dos preços os valores compatíveis com o mercado e especificados no contrato.
- 11.6** Conservar e guardar com extrema responsabilidade e cuidado os veiculos do CONTRATANTE em sua oficina durante a prestação de serviços.
- 11.7** Responsabilizar-se pelos prejuizos de qualquer natureza causados ao patrimonio do CONTRATANTE ou de terceiros, inclusive danos de integridade fisica das pessoas, originados direta ou indiretamente da execução deste Contrato, por culpa ou dolo de seus empregados, preposto ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

12. DA ESPECIFICAÇÃO E DO VALOR PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS & DOS SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

- 12.1** A especificação será de acordo com as peças novas ou de primeira linha e/ou serviço, conforme descrição constante nas concessionarias/fabricantes ou similar, conforme determinação do Municipio de Hulha Negra/RS.
- 12.2** Os serviços e fornecimentos de peças objeto desta licitação deverão ser pagos apenas quando houver a conclusão da execução dos serviços, observando-se o seguinte:
- O valor pago pelo Serviço de Manutenção será resultado do produto do preço da Hora de Manutenção ofertado pela CONTRATADA pelo tempo, discrito em horas necessarias para a execução dos serviços.
 - O valor a ser pago pelas peças, componentes, acessórios, troca de óleo e materiais para manutenção dos veiculos será o previamente aprovado pelo Gestor e/ou Comissão de Fiscalização.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1** Não admitir-se-á a subcontratação dos serviços, objeto do presente instrumento que, comprovadamente, exceto, caso a empresa não possa executar, desde que devidamente justificada e autorizada pelo órgão participante, ficando desde já estabelecido, que as condições

e obrigações se darão entre as partes contratantes, ou seja, a prestadora de serviço contratada ficará integralmente responsável pelos orçamentos, envio e recebimento dos veículos, guarda, segurança e integridade física do bem contra danos materiais, sinistros, intempéries, independente de culpa ou dolo, que venham a atingir o patrimônio do contratante de forma parcial ou total, bem como pela execução e perfeita entrega dos serviços, de suas garantias, como também, pelo faturamento, recebimento e quitação pelos serviços prestados/executados.

13.2 A contratada, mesmo não sendo executadora direta dos serviços prestados, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes quando da subcontratação. Obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da prestação dos serviços, objeto deste edital, constatado visualmente ou por perito técnico designado pelo órgão participante, correndo estes custos por conta da contratada. Quando da subcontratação, para o órgão participante efetuar o pagamento do serviço prestado, é obrigatório a apresentação da cópia da nota fiscal da empresa subcontratada.

14. DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. A vigência contratual será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

14.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável, na forma **do artigo 105 da Lei 14.133/2021**.

15. LISTA DE VEICULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

15.1 LOTE 1 : Veículos leves (ou de passeio)

Veículo	Marca	Ano Fab/Mod	Chassi	Secretaria
IQK9H54	GM/PRISMA MAXX	2009/2010	9BGRM6940AG246019	Administração
JBA7E90	RENAULT SANDERO	2021/2022	93Y5SRZHGNJ039763	Assistencia Social
IZP8C95	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2019/2020	935SUNFN1LB501271	Assistencia Social
JAW2111	RENAULT/SANDERO SZE16MT	2021/2022	93Y5SRZHGNJ911937	Assistencia Social
IRE6799	FIAT UNO	2010/2011	9BD15822AB6516620	Obras
IXV8D63	FIAT MOBI	2017/2017	9BD341ASXHY464018	Saúde

JCK 0F60	CHEVROLET ONIX	2023/2024	9BGEB48H0RG186055	SAÚDE
JCJ 9H76	CHEVROLET ONIX	2023/2024	9BGEB48H0RG189595	SAÚDE
JBK 4E13	CHEVROLET SPIN	2022/2023	9BGJK7520PBI132492	SAÚDE
JCK 0F49	CHEVROLET SPIN	2023/2024	9BGJP7520RBI66585	SAÚDE
IYW 8C38	CHEVROLET SPIN	2018/2019	9BGJC7520KB153805	SAÚDE
JDG 5F91	CHEVROLET SPIN	2024/2025	9BGJC7520SB210850	SAÚDE
JDE 4D90	CITROEN C3	2024/2025	935CNFC58SB531833	SAÚDE

15.2 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES (OU DE PASSEIO)

Item	Quantidade Horas manutenção	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	700	R\$ 94,95	R\$ 66.465,00	Administração
2	250	R\$ 94,95	R\$ 23.737,50	Agropecuaria
3	750	R\$ 94,95	R\$ 71.212,50	Assistencia social
4	750	R\$ 94,95	R\$ 71.212,50	Obras
5	1750	R\$ 94,95	R\$ 166.162,50	Saúde
PEÇAS				
6	1	R\$ 198.698,66		TODAS AS SECRETARIAS
TOTAL DO LOTE				R\$ 597.488,66

15.3 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Veiculos leves (ou de passeio)	Secretaria
R\$ 3.820,00	Administração
R\$ 21.260,00	Agropecuaria
R\$ 33.322,70	Assistencia Social
R\$ 3.820,00	Gabinete
R\$ 6.757,59	Obras
R\$ 129.718,37	Saúde
Valor Total de Peças	R\$ 198.698,66

16 LOTE 2: Ambulâncias

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Nº LUGARES	Chassi	Secretaria
ITS0J21	FIAT DUCATO	2012/2013	08	93W245034D2100275	SAÚDE

	AMBULÂNCIA UTI				
IVY4A43	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2014/2015	06	93YMAF4MCFJ430643	SAÚDE

16.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE AMBULANCIAS

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	2.400	R\$ 108,00	R\$ 259.200,00	Saúde
PEÇAS				
2	1	R\$ 32.963,93		Saúde
TOTAL DO LOTE				R\$ 292.163,93

16.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Ambulâncias	Secretaria
R\$ 32.963,93	Saúde
Valor Total de Peças	R\$ 32.963,93

17. LOTE 3: Ônibus e micro-ônibus

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Nº Lugares	Chassi	Secretaria
ISP0626	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	25	93ZL68B01C8432405	Educação
IPI5062	MARCOPOLO/VOLAR E V6 ESC	2008/2009	23	93PB36D2M9C027507	Educação
IPI5058	MARCOPOLO/VOLAR E V8 ESC	2008/2009	31	93PB42G3P9C027163	Educação
ILU6336	MARCOPOLO/VOLAR E A5 ESON	2004/2004	24	93PB07C1S4C012714	Educação
IPI5054	MARCOPOLO/VOLAR E V6 ESC	2008/2009	23	93PB36D2M9C027508	Educação
IVR2389	MARCOPOLO/VOLAR E V8L 4X4	2014/2014	26	93PB58M1MEC052036	Educação
JBB4A98	MARCOPOLO/VOLAR E V8L 4X4 EO	2021/2022	32	93PB58M10NC066543	Educação
JBE5A73	MARCOPOLO/VOLAR E V8L 4X4 EO	2022/2022	32	93PB58M10NC067461	Educação
IWK6756	MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE	2014/2015	61	9BM384069FB983461	Educação

ISV1713	VOLKSWAGEM/15.19 0 EOD E.S ORE	2011/2012	60	9532882W6CR223415	Educação
IFB7099	VOLKSWAGEM/16.18 0 CO	1996/1996	54	9BWYTARB3TRB00204	Educação
JBE3J63	VOLKSWAGEM/NEOB US 15.190 ESC	2022/2022	60	9532E82WXNR048579	Educação
INC2F02	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	2006/2006	54	9BM3840786B472426	Educação
INQ7C03	VOLKSWAGEM/MARC OPOLO VIALE U	2006/2007	54	9BWRL82W67R702852	Educação
IMT3164	AGRALE/1800	1990/1991	26	9BYC02C2LLC001223	OBRAS

17.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
2	3.000	R\$ 118,33	R\$ 354.990,00	Educação
1	400	R\$ 118,33	R\$ 47.332,00	Obras
PEÇAS				
3	1	R\$ 374.077,56		Obras / Educação
TOTAL DO LOTE				R\$ 776.399,56

17.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Ônibus e micro-ônibus	Secretaria
R\$ 361.819,61	Educação
R\$ 12.257,95	Obras
Valor Total de Peças	R\$ 374.077,56

18. LOTE 4: Vans e Utilitarios

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Chassi	Secretaria
JCO 3C33	FIAT STRADA VOLCANO	2023/2024	9BD281BLRRYE90345	Agropecuária
IYY 1927	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	2018/2019	8AC906657KE161574	Assistencia Social
IPT 6H82	FORD ECOSPORT	2009/2009	9BZE55H398532125	Educação
IVL 0F08	FORD ECOSPORT	2014/2014	9BFZB55POE8938387	Obras
JAY6C22	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2021/2022	9882261PHNKE11159	Gabinete
IRQ 0141	FIAT STRADA	2011/2011	9BD27804MB7360822	Obras
ISO8B67	GM/S10	2011/2011	9BG138GP0BC475252	Obras
ILN7302	SAVEIRO WV	2003/2004	9BWEB05X94P017193	Obras
FFZ4E35	PEUGEOT/BOXER M330M	2012/2013	936ZBWMMD2101489	Obras

	23S			
JCF 9C57	RENAULT VAN	2023/2024	93YF62006RJ719636	Saúde
JCJ 6D22	RENAULT VAN	2023/2024	93YF6200XRJ792671	Saúde
JDG F56	RENAULT OROCH	2024/2025	93Y9SR8V6SJ0833022	Saúde
JDH 8I25	RENAULT OROCH	2024/2025	93Y9SSR8V6SJ143769	Saúde

18.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE VANS E UTILITARIOS

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	120	R\$ 108,00	R\$ 12.960,00	Agropecuaria
2	250	R\$ 108,00	R\$ 27.000,00	Assistencia Social
3	200	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00	Educação
4	750	R\$ 108,00	R\$ 81.000,00	Gabinete
5	2.250	R\$ 108,00	R\$ 243.000,00	Obras
6	1.500	R\$ 108,00	R\$ 194.400,00	Saúde
PEÇAS				
7	1	R\$ 215.682,23		TODAS AS SECRETARIAS
TOTAL DE PEÇAS				R\$ 547.560,00

18.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Vans e Utilitarios	Secretaria
R\$ 23.338,65	Agropecuaria
R\$ 13.108,97	Assistencia Social
R\$ 10.248,68	Gabinete
R\$ 111.343,12	Obras
R\$ 57.642,81	Saúde
Valor Total de Peças	R\$ 215.682,23

19. LOTE 5: Caminhões

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Chassi	Secretaria
IFU4077	M.BENZ/L 1113	1979/1979	34404112438074	OBRAS
IFU4078	M.BENZ/L 1113	1980/1980	34404112503388	OBRAS
IWC3D86	FORD/CARGO 1319	2013/2013	9BFXEB1B0DBS55923	OBRAS
IPW7963	FORD/CARGO 2628	2009/2009	9BFZCEEXX9BB33893	OBRAS
HOE1793	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	9BFXCE2U3BBB61011	OBRAS
IPY8491	FORD/CARGO 2628 E	2009/2009	9BFZCEEX69BB35625	OBRAS
IVH3127	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB945009	OBRAS

IRQ7272	FORD/NTRUCKS F4000 CLASS	2010/2011	9BFLF4995BB085192	OBRAS
ISE2304	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	9BFYCAWY9BBB72511	OBRAS
ISE2060	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	94BB0843BBR015409	OBRAS
ISE2120	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	9BFYCAWY9BBB71844	OBRAS
ISE2051	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	94BB0843BBR015410	OBRAS

19.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
01	7.560	R\$ 148,33	R\$ 1.121.374,80	Obras
PEÇAS				
02	1	R\$ 655.250,72		OBRAS
TOTAL DO LOTE				1.776.625,52

19.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Caminhões	Secretaria
R\$ 655.250,72	Obras
Valor Total de Peças	R\$ 655.250,72

19.3 Os veiculos leves (ou de passeio), ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, vans e utilitários e caminhões indicados nesta relação, poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, em virtude de novas aquisições, retirada da frota municipal, bem como outras situações, sempre ficando ao critério do Municipio a realização de alterações de acordo com a necessidade e interesse da municipalidade.

20. LISTA DE VEICULOS OBJETO DA CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA

20.1 LOTE 6 : Veiculos leves (ou de passeio)

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Chassi	Secretaria
IQK9H54	GM/PRISMA MAXX	2009/2010	9BGRM6940AG246019	Administração
IXV8D63	FIAT MOBI	2017/2017	9BD341ASXHY464018	Agropecuaria
JBA7E90	RENAULT SANDERO	2021/2022	93Y5SRZHGNJ039763	Assistencia Social
IZP8C95	CITROEN/AIRCROSS STARTMT	2019/2020	935SUNFN1LB501271	Assistencia Social
JAW2111	RENAULT/SANDERO	2021/2022	93Y5SRZHGNJ911937	Assistencia

	SZE16MT			Social
IRE6799	FIAT UNO	2010/2011	9BD15822AB6516620	Obras
IKO9578	MITSUBISHI L200	2002/2002	93XLNK3402C219503	Obras
JBK4E13	CHEVROLET SPIN	2022/2023	9BGJK7520PB132492	Saúde
JCK 0F60	CHEVROLET ONIX	2023/2024	9BGEB48H0RG186055	SAÚDE
JCJ 9H76	CHEVROLET ONIX	2023/2024	9BGEB48H0RG189595	SAÚDE
JBK 4E13	CHEVROLET SPIN	2022/2023	9BGJK7520PBI132492	SAÚDE
JCK 0F49	CHEVROLET SPIN	2023/2024	9BGJP7520RBI66585	SAÚDE
IYW 8C38	CHEVROLET SPIN	2018/2019	9BGJC7520KB153805	SAÚDE
JDG 5F91	CHEVROLET SPIN	2024/2025	9BGJC7520SB210850	SAÚDE
JDE 4D90	CITROEN C3	2024/2025	935CNFC58SB531833	SAÚDE

20.1.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS LEVES (OU DE PASSEIO)

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	700	R\$ 152,66	R\$ 106.862,00	Administração
2	250	R\$ 152,66	R\$ 38.165,00	Agropecuaria
3	750	R\$ 152,66	R\$ 114.495,00	Assistencia Social
4	750	R\$ 152,66	R\$ 114.495,00	Gabinete
5	500	R\$ 152,66	R\$ 76.330,00	Obras
6	1750	R\$ 152,66	R\$ 267.155,00	Saúde
PEÇAS				
7	1	R\$ 18.724,76		TODAS SECRETARIAS
TOTAL DO LOTE				R\$ 717.502,00

20.1.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Veiculos leves (ou de passeio)	Secretaria
R\$ 1.995,29	Agropecuaria
R\$ 1.995,29	Assistencia Social
R\$ 1.995,29	Gabinete
R\$ 3.175,70	Obras
R\$ 9.563,69	Saúde
Valor Total de Peças	R\$ 18.724,76

22. LOTE 7: Ambulâncias

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Nº LUGARES	Chassi	Secretaria
ITS0J21	FIAT DUCATO	2012/2013	08	93W245034D2100275	SAÚDE

	AMBULÂNCIA UTI				
IVY4A43	RENAULT MASTER AMBULÂNCIA	2014/2015	06	93YMAF4MCFJ430643	SAÚDE

22.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE AMBULANCIAS

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	2.400	R\$ 175,00	R\$ 420.000,00	Saúde
PEÇAS				
2	1	R\$ 6.010,21		SAÚDE
TOTAL DO LOTE				R\$ 426.010,21

22.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Ambulâncias	Secretaria
R\$ 6.010,21	Saúde
Valor Total de Peças	R\$ 6.010,21

23 LOTE 8: Ônibus e micro-ônibus

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Nº Lugares	Chassi	Secretaria
ISP0626	IVECO/CITYCLASS 70C16	2011/2012	25	93ZL68B01C8432405	Educação
IPI5062	MARCOPOLO/VOLAR E V6 ESC	2008/2009	23	93PB36D2M9C027507	Educação
IPI5058	MARCOPOLO/VOLAR E V8 ESC	2008/2009	31	93PB42G3P9C027163	Educação
ILU6336	MARCOPOLO/VOLAR E A5 ESON	2004/2004	24	93PB07C1S4C012714	Educação
IPI5054	MARCOPOLO/VOLAR E V6 ESC	2008/2009	23	93PB36D2M9C027508	Educação
IVR2389	MARCOPOLO/VOLAR E V8L 4X4	2014/2014	26	93PB58M1MEC052036	Educação
JBB4A98	MARCOPOLO/VOLAR E V8L 4X4 EO	2021/2022	32	93PB58M10NC066543	Educação
JBE5A73	MARCOPOLO/VOLAR E V8L 4X4 EO	2022/2022	32	93PB58M10NC067461	Educação
IWK6756	MERCEDES BENZ OF 1519 R.ORE	2014/2015	61	9BM384069FB983461	Educação
ISV1713	VOLKSWAGEM/15.19	2011/2012	60	9532882W6CR223415	Educação

	0 EOD E.S ORE				
IFB7099	VOLKSWAGEM/16.18 0 CO	1996/1996	54	9BWYTARB3TRB00204	Educação
JBE3J63	VOLKSWAGEM/NEOB US 15.190 ESC	2022/2022	60	9532E82WXNR048579	Educação
INC2F02	M.BENZ/OF1722M NEOBUS MG	2006/2006	54	9BM3840786B472426	Educação
INQ7C03	VOLKSWAGEM/MARC OPOLO VIALE U	2006/2007	54	9BWRL82W67R702852	Educação
IMT3164	AGRALE/1800	1990/1991	26	9BYC02C2LLC001223	OBRAS

23.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	500	R\$ 174,98	R\$ 87.490,00	Obras
2	3000	R\$ 174,98	R\$ 524.940,00	Educação
PEÇAS				
3	1	R\$ 154.958,40		Obras / Educação
TOTAL DO LOTE				R\$ 767.388,40

OBS: A empresa licitante vencedora do LOTE 03 deverá possuir, no mínimo, condições ideias de instalação que, além de toda ferramentaria necessária para cumprir com o objeto do lote, possua instalado na sede da empresa, local fechado para trabalhar em dias de chuva em veículos grandes, como os escolares, capacidade para atender até 03 veículos por vez, um Scanner, um aparelho de torno, um macaco guincho para serviços pesados, prensa hidráulica, tudo que possa atender, bem quanto a manutenção da frota de veículos da municipalidade e para captar defeitos pertinentes, bem como ter disponibilidade para trabalhar sábado, durante os dias úteis semanais, e nas férias escolares (Julho – 15 dias / Verão – 30 dias), dar conta de revisar a todos, com o objetivo de diminuir o tempo em conserto (veículo fora de linha).

23.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Ônibus e micro-ônibus	Secretaria
R\$ 151.841,33	Educação
R\$ 3.117,07	Obras
Valor Total de Peças	R\$ 154.958,40

23.3 LOTE 9: Vans e Utilitarios

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Chassi	Secretaria
JCO 3C33	FIAT STRADA VOLCANO	2023/2024	9BD281BLRRYE90345	Agropecuária
IYY 1927	I/M.BENZ	2018/2019	8AC906657KE161574	Assistencia social

	515CDISPRINTERM			
IPT 6H82	FORD ECOSPORT	2009/2009	9BZE55H398532125	Educação
JAY6C22	FIAT/TORO ENDUR AT9 4X4	2021/2022	9882261PHNKE11159	Gabinete
IRQ 0141	FIAT STRADA	2011/2011	9BD27804MB7360822	Obras
JCO 3C14	FIAT STRADA VOLCANO	2023/2024	9BD281BLRRYE91188	Obras
IVL 0F08	FORD ECOSPORT	2014/2014	9BFZB55POE8938387	Obras
ISO 8B67	GM/S10	2011/2011	9BG138GP0BC475252	Obras
ILN7302	SAVEIRO WV	2003/2004	9BWEB05X94P017193	Obras
IKO9578	MITSUBISHI L200	2002/2002	93XLNK3402C219503	Obras
FFZ4E35	PEUGEOT/BOXER M330M 23S	2012/2013	936ZBWMMBD2101489	Saúde
JCF 9C57	RENAULT VAN	2023/2024	93YF62006RJ719636	Saúde
JCJ 6D22	RENAULT VAN	2023/2024	93YF6200XRJ792671	Saúde
JDG F56	RENAULT OROCH	2024/2025	93Y9SR8V6SJ0833022	Saúde
JDH 8I25	RENAULT OROCH	2024/2025	93Y9SSR8V6SJ143769	Saúde

23.3.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE VANS E UTILITARIOS

Item	Quantidade Horas Manutenção	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	130	R\$ 175,00	R\$ 22.750,00	Agropecuaria
2	250	R\$ 175,00	R\$ 43.750,00	Assistencia Social
3	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00	Educação
4	750	R\$ 175,00	R\$ 131.250,00	Gabinete
5	2.250	R\$ 175,00	R\$ 393.750,00	Obras
6	1.500	R\$ 175,00	R\$ 262.500,00	Saúde
PEÇAS				
7	1	R\$ 25.997,01		TODAS SECRETARIAS
TOTAL DO LOTE				R\$ 914.997,01

23.3.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Vans e Utilitarios	Secretaria
R\$ 3.080,24	Agropecuaria
R\$ 2.500,00	Assistencia Social
R\$ 1.500,00	Gabinete
R\$ 14.696,16	Obras
R\$ 4.220,61	Saúde
Valor Total de Peças	R\$ 25.997,01

23.4 LOTE 10: Caminhões

Veiculo	Marca	Ano Fab/Mod	Chassi	Secretaria
IPW7963	FORD/CARGO 2628	2009/2009	9BFZCEEXX9BB33893	Obras
HOE1793	FORD/CARGO 1317 E	2010/2011	9BFXCE2U3BBB61011	Obras
IPY 8491	FORD/CARGO 2628 E	2009/2009	9BFZCEEX69BB35625	Obras
IVH 3127	M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB945009	Obras
IRQ 7272	FORD/NTRUCKS F4000 CLASS	2010/2011	9BFLF4995BB085192	Obras
ISE2304	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	9BFYCAWY9BBB72511	Obras
ISE2060	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	94BB0843BBR015409	Obras
ISE2120	FORD/CARGO 4532 E	2010/2011	9BFYCAWY9BBB71844	Obras
ISE2051	SR/FACCHINI SRF CB	2011/2011	94BB0843BBR015410	Obras
IFU4077	M.BENZ/L 1113	1979/1979	34404112438074	Obras
IFU4078	M.BENZ/L 1113	1980/1980	34404112503388	Obras
IWC3D86	FORD/CARGO 1319	2013/2013	9BFXEB1B0DBS55923	Obras

23.4.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
1	4200	R\$ 189,33	R\$ 795.186,00	Obras
PEÇAS				
2	1	R\$ 48.970,06		OBRAS
TOTAL DO LOTE				R\$ 844.156,06

23.4.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Caminhões	Secretaria
R\$ 37.688,23	Obras
R\$ 11.281,83	Agropecuaria
Valor Total de Peças	R\$ 48.970,06

Observou-se a estimativa para a Secretaria de Agropecuaria pois os caminhões serão remanejados para a Secretaria de Obras, assim havendo a necessidade.

23.5 LOTE 11: Máquinas Pesadas

Marca	Secretaria
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XCMG XE150BR	Agropecuaria
RETROESCAVADEIRA JCB 3C	Agropecuaria
TRATOR MASSEY FERGUSON 292	Agropecuaria
TRATOR NEW HOLLAND 7630	Agropecuaria
RETRO RANDON RK406B TRASIONADA CABINADA	Obras

RETRO RANDON RK406B TRACIONADA S/CABINE	Obras
ROLOCOMPACTADOR YTO	Obras
MOTONIVELADORA VOLVO G930	Obras
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	Obras
MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR	Obras
ESCAVADEIRA HIDRAULICA 160LC7 ROLEX	Obras
PÁ CARREGADEIRA 55 MICHIGAN	Obras
TRATOR MASSEY FERGUSON 265	Obras

23.5.1 VALOR REFERENCIAL UNITARIO PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Item	Quantidade Horas	Valor/Hora	Valor Total	Secretaria
2	1400	R\$ 206,00	R\$ 288.400,00	Agropecuaria
1	4000	R\$ 206,00	R\$ 824.000,00	Obras
PEÇAS				
3	1	R\$ 51.295,18		AGROPECUARIA / OBRAS
TOTAL DO LOTE				R\$ 1.163.695,18

23.5.2 VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS POR SECRETARIA CONFORME CALCULO DE GASTOS DO ANO ANTERIOR

Valor para Aquisição de Peças para Máquinas Pesadas	Secretaria
R\$ 12.278,04	Agropecuaria
R\$ 39.017,14	Obras
Valor Total de Peças	R\$ 51.295,18

23.6 Os veiculos leves (ou de passeio), ambulâncias, ônibus e micro-ônibus, vans e utilitários, caminhões e maquinas pesadas indicados nesta relação, poderão sofrer alterações no decorrer do contrato, em virtude de novas aquisições, retirada da frota municipal, bem como outras situações, sempre ficando ao criterio do Municipio a realização de alterações de acordo com a necessidade e interesse da municipalidade.

24. CRITERIOS DE JULGAMENTO

24.1. Para efeito de julgamento e classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para a classificação dos licitantes, considerando para tal o valor das peças e da manutenção, conforme o lote, o qual seria calculado conforme fórmula abaixo:

24.2. Considerar-se-á a proposta mais vantajosa, para os fins deste pregão, aquela que apresentar o MENOR PREÇO, considerando a soma dos VALORES TOTAIS, apurados de acordo com a seguinte equação:

$$VT = VP \times (1 - D/100) + QH \times VH$$

Das definições:



VT = valor total em reais;

VP = valor estimado de peças de reposição por ano (R\$)

D = percentual de desconto ofertado pelo licitante em relação às peças;

QH = número estimado de horas de serviços consumidas por ano

VH = valor do preço da proposta ou do licitante pela hora trabalhada.

24.3. Cada lote é composto por um item de material (peça) e outro de serviço (mão de obra).

24.4. Ao final da etapa de lances será definido, um único vencedor por item, que será contratado para a execução de serviços com fornecimento de peças, conforme definido neste Termo de Referência, pois se trata de medida que visa trazer economia, agilidade e qualidade na prestação dos serviços, considerando-se os seguintes fatores:

24.5. Os veículos da Prefeitura Municipal de Hulha Negra são instrumentos de trabalho para o atendimento à população, devendo sempre estar em pleno e perfeito funcionamento;

24.6. Como consequência, será contratado para execução de serviço com fornecimento de peças, a empresa que cotar o menor preço por lote (material (peça) e serviço (mão de obra)). Este formato de contratação agiliza o processo de manutenção e proporciona um controle de custos e de qualidade mais eficaz para a Prefeitura, além de facilitar as cobranças das garantias dos serviços executados e das peças fornecidas, evitando-se atrasos no conserto.

24.7. Não serão aceitas, para efeito de julgamento, sob qualquer título, ofertas não previstas no presente Termo de Referência e no Edital.

24.8. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do lance de MENOR PREÇO POR LOTE, que considera os valores de “peças” e “mão de obra”, conforme a fórmula apresentada neste Termo de Referência e assim, determinando então, a empresa vencedora por lote, para a contratação.

25. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2025, conforme abaixo Classificação da despesa de cada secretaria.

26. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: VALDINEI ROQUE DE MATOS

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA



Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: XXXXXXXXX

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: ALESSANDRO SARAIVA DA FONTOURA

GABINETE

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: RIVELINO GONÇALVES PORCIÚNCULA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: CESAR FERREIRA

SECRETARIA DE OBRAS

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: XXXXXXXXX

SECRETARIA DE SAÚDE

Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: EZEQUIAS SIEG DE SOUZA

SUBSTITUTO: EGON DA SILVA DOS SANTOS

27. FORMA DE PAGAMENTO

27.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

27.2. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

27.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

27.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

28- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



28.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.

28.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado.

28.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

29. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

29.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Hulha Negra, 30 de janeiro de 2025.

Valdinei de Matos
Secretário SMAPMA